



# BOLETIM OFICIAL

---

## SUMÁRIO

**Conselho de Ministros:**

**Resolução n° 11/2008: (II Série)**

Nomeando Arnaldo Jorge Mendes de Brito, Licenciado em História, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Director-Geral do Ensino Superior e Ciência.

**Ministério da Reforma do Estado e da Defesa Nacional:**

Direcção-Geral da Administração Pública.

**Ministério da Administração Interna:**

Direcção Nacional da Polícia Nacional.

**Ministério da Justiça:**

Direcção-Geral da Administração.

**Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Ministério da Educação e Ensino Superior:**

Direcção de Recursos Humanos.

**Município da Praia:**

Câmara Municipal.

**Município de São Domingos:**

Câmara Municipal.

**Município de Santa Cruz:**

Câmara Municipal.

**Município do Tarrafal de São Nicolau:**

Assembleia Municipal.

## CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução nº 11/2208 (II Série) de 17 de Setembro

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2, do artigo 260º da Constituição da República, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

#### (Nomeação)

É nomeado Arnaldo Jorge Mendes de Brito, Licenciado em História, para em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Director-Geral do Ensino Superior e Ciência, nos termos do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

Artigo 2º

#### (Entrada em vigor)

A presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

*José Maria Pereira Neves*

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

## —ofo—

## MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO E DA DEFESA NACIONAL

### Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Julho de 2008:

Pascoal Bailão Fonseca, professor do ensino secundário, referência 9, escalão B do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 967.008\$00 (novecentos e sessenta e sete mil e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De conformidade com a declaração passada pela Direcção-Geral da Contabilidade Pública, por despacho do Director-Geral foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 4 anos, 5 meses e 27 dias.

A dívida no montante de 120.552\$00 (cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta e dois escudos), já foi liquidada a quantia de 67.957\$00, faltando ainda por amortizar o valor de 52.595\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Agosto de 2008).

Maria do Rosário Torres Mendes Teixeira, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.296.768\$00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De conformidade com a declaração passada pela Direcção-Geral da Contabilidade Pública, por despacho do Director-Geral foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 2 anos, 4 meses e 4 dias.

A dívida no montante de 57.364\$00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro escudos), já foi liquidada a quantia de 46.444\$00, faltando ainda por amortizar o valor de 10.920\$00.

Fernanda Ramos Pinheiro Soares, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.394.016\$00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil e dezasseis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Maria Helena dos Reis Borges Ortet, professora primária, referência 3, escalão E, do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 592.512\$00 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e doze escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Maria Conceição de Aparecida Santos, ex-Directora-Geral da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego - aposentada, nos termos do artigo 5º, n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 846.072\$00 (oitocentos e quarenta e seis mil, e setenta e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 29 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Domingos Semedo, professor primário, referência 3, escalão E, do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 590.076\$00 (quinhentos e noventa mil, setenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De conformidade com Declaração da Direcção Geral da Contabilidade Pública, por despacho da Directora da Contabilidade Pública, foi autorizado o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 4 meses e 21 dias.

Do montante em dívida no total de 171.969\$00 (cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e nove escudos), amortizável em 220 prestações mensais e consecutivas, foi liquidada a quantia de 22.678\$00, faltando ainda por amortizar a quantia de 149.291\$00.

Henrique Gonçalves da Veiga, professor de posto escolar, referência 1, escalão A, do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 259.260\$00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De conformidade com a declaração passada pela Direcção-Geral da Contabilidade Pública, por despacho do Director-Geral foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 6 anos, 11 meses e 23 dias.

A dívida no montante de 101.317\$00 (cento e um mil, trezentos e dezasseite escudos), já foi liquidada a quantia de 29.276\$00, faltando ainda por amortizar o valor de 72.041\$00.

Olívio Mendes de Brito, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* II Série n.º 39/2007 de 3 de Outubro - concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5, n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do

Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 1.369.812\$00 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e doze escudos) calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 9 de Agosto de 2004 do Director Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 4 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 197.772\$00, (cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e dois escudos) foi liquidada a quantia de 37.582\$00, faltando ainda por pagar a quantia de 160.190\$00, que poderá ser descontado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.950\$00 e as restantes de 1.978\$00.

Petronila de Oliveira Almeida, ex-2º oficial da Organização das Mulheres de Cabo Verde - aposentada, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapaz para o exercício da sua actividade profissional, de acordo com opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Novembro de 2002 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 18 de Novembro do mesmo ano, com direito a pensão anual de 42.000\$00 (quarenta e dois mil escudos), calculada de conformidade com o o Decreto-Regulamentar nº 2/2008, de 2 de Junho, correspondente a 21 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de Maio de 2008 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 6 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 198.761\$00, (cento e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e um escudos) poderá ser descontado em 663 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 161\$10 e as restantes de 300\$00.

Maria do Céu Pinto Cid, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão C, do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.318.920\$00 (um milhão, trezentos e dezoito mil, novecentos e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Maria Alcinda Monteiro Ferreira, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão C do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.317.324\$00 (um milhão, trezentos e dezassete mil, trezentos e vinte e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 10 anos, 11 meses e 23 dias.

A dívida no montante de 166.643\$00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três escudos), deverá ser amortizada em 85 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.919\$00 e as restantes no valor de 1.961\$00.

Maria Augusta Cardoso, professora primária, referência 3, escalão C, do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 494.832\$00 (quatrocentos e noventa e

quatro mil, oitocentos e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, de 8 de Fevereiro de 2007, foi autorizado o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 4 meses e 10 dias.

A dívida no montante de 252.647\$00 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete escudos) poderá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas sendo a primeira no valor de 863\$00 e as restantes no valor de 936\$00.

Joaquim Lopes, professor do posto escolar, referência 1, escalão A do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 259.260\$00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 32 anos, 11 meses e 18 dias.

A dívida no montante de 435.160\$00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta escudos), já foi deduzido o valor de 64.470\$00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta escudos), faltando ainda por amortizar a quantia de 370.690\$00, que deverá ser amortizada em 190 prestações mensais e consecutivas no valor de 1.951\$00 cada.

Gilberto Fernandes Lobo, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.472.388\$00 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, de 27 de Janeiro de 2007, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, respeitante a 13 anos, 8 meses e 12 dias.

A dívida no valor de 203348\$00 (duzentos e três mil, trezentos e quarenta e oito escudos), poderá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.643\$00 e as restantes no valor de 1.695\$00.

Maria Marta Silva Canuto, professora do ensino secundário, referência 8, escalão E do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.039.608\$00 (um milhão, trinta e nove mil, seiscentos e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Maria Dias Varella, professora primária, referência 3, escalão D do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 618.444\$00 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação,

calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 14 anos, 5 meses e 8 dias.

A dívida no montante de 386.385\$00 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco escudos), deverá ser amortizada em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.917\$00 e as restantes no valor de 1.932\$00.

Antónia Felismina Veiga, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão E, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 253.968\$00 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Claude Constantino, técnico contratado da Direcção-Geral dos Desportos - aposentado, nos termos do artigo 5º, n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 507.348\$00 (quinhentos e sete mil, trezentos e quarenta e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 19 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de Dezembro de 2007 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 5 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 1.075.327\$00, (um milhão, setenta e cinco mil, trezentos e vinte sete escudos) poderá ser descontado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3.900\$00 e as restantes de 3.983\$00.

Irlanda dos Santos Rosa, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão E, do Liceu Ludgero Lima - Ministério da Educação e Ensino Superior, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* II Série n.º 1/2007 de 10 de Janeiro - concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º, n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 250.860\$00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta escudos) sujeita à rectificação calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 33 anos e 7 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Crisântema Engrácia Delgado Pinto Rocha, oficial principal, referência 9, escalão E, do quadro do Ministério da Defesa Nacional, exercendo em comissão ordinária de serviço, o cargo de Adjunto do Primeiro Ministro - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 1.060.656\$00 (um milhão, sessenta mil, seiscentos e cinquenta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 30 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Filomena de Jesus Ferreira Ribeiro, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B, do quadro privativo do Hospital Dr. Agostinho Neto - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, n.º 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarada definitivamente incapacitada para o exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitida em sessão de 6 de Novembro de 1997 e homologada por despacho de S. Excia o Ministro da Saúde em 13 de Novembro do mesmo ano, com direito a pensão provisória anual de 137.520\$00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e vinte escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Maria da Conceição Fonseca de Vasconcelos dos Santos, professora do ensino secundário, referência 8, escalão E, do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior — desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.039.608\$00 (um milhão, trinta e nove mil, seiscentos e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De conformidade com Declaração da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, por despacho do Director-Geral de 4 de Abril de 2008, foi autorizado o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 2 meses e 11 dias.

A dívida no montante de 12.504\$00 (doze mil, quinhentos e quatro escudos), já foi amortizada a quantia de 6.072\$00, faltando ainda por liquidar o valor de 6.432\$00.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capítulo 10.12, Divisão 16º, Código. 35.03.01.01, do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Agosto de 2008).

Despacho do Director-Geral de Contabilidade Pública, por delegação da S. Exª o Ministro das Finanças e Administração Pública:

De 20 de Maio de 2008:

Cátia Sofia Andrade, na qualidade de viúva e mãe representante dos filhos menores de João de Pina Teixeira, que foi condutor do Tribunal Judicial da Comarca do Fogo, falecido a 24 de Junho de 2006, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 alínea d) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, uma pensão de sobrevivência a favor da viúva e dos filhos menores no valor anual de 81.656\$00 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva .....	35.024\$00
Filhos menores.	
Elisabeth Andrade Teixeira .....	15.544\$00
Elio Katio Andrade Teixeira .....	15.544\$00
Leandro Giovani Andrade Teixeira .....	15.544\$00

Tem a pagar a quantia de 258.079\$00 quota em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 220 prestações mensais, sendo a primeira de 1.192\$00 e as restantes de 1.173\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Junho de 2006 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho de 2008).

De 10 de Julho:

Aguida da Silva Moreira, na qualidade de viúva de João Mendes Tavares, que foi guarda de trabalho de Chão Bom Tarrafal, aposentado, falecido a 15 de Maio de 2007, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 alínea d) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, uma pensão de sobrevivência anual de 51.378\$00 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e oito escudos).

Viúva .....	51.378\$00
-------------	------------

Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Maio de 2007 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Agosto de 2008).

As despesas têm cabimento na verba da Org. 10.12, Div. 15º-Enc. comuns, do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Administração Pública.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 21 de Agosto de 2008. — A Directora-Geral, *Dicla da Graça Évora*.

**MINISTÉRIO  
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Direcção Nacional da Polícia Nacional**

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna:

De 19 de Agosto de 2008:

Maria da Luz Mendes Moreira de Pina, 1º subchefe, da Polícia Nacional, demitida nos termos do estipulado nos artigos 16º, 1 e 2 alíneas e) e l), 26.º 1 alínea e) e 48.º 1 e 2 alínea g), conjugados entre si, todos do Regulamento Disciplinar da Polícia de Ordem Pública.

Maria do Carmo Correia Tavares, agente de 2ª classe da Polícia Nacional, demitida nos termos do estipulado nos artigos 16º 1 e 2 alíneas e) e l), 26.º 1 alínea e) e 48.º 1 e 2 alínea g), conjugados entre si, todos do Regulamento Disciplinar da Polícia de Ordem Pública.

Direcção Nacional da Polícia Nacional, na Praia, aos 5 de Setembro de 2008. – O Director, *José Augusto Teixeira Barros Ribeiro*

—o§o—

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**Direcção-Geral da Administração**

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Justiça:

De 22 de Abril de 2008:

Adérito Varela Fortes, escrivão de Direito, referência 3, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, nomeado, por urgente conveniência de serviço, com a anuência do Conselho Superior da Magistratura Judicial, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de secretário da Secretaria Central do Tribunal Judicial da Comarca de 1ª Classe da Praia, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 29.º, n.º 1, 30.º dos Estatutos do Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 13/2006, de 13 de Fevereiro, 8.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2008.

Os encargos correspondentes serão suportados pela verba inscrita na rubrica 3.01.01.02 – Pessoal do quadro, Tribunaux da Comarca, do orçamento do Ministério da Justiça. – (Visado pelo Tribunal de Contas aos 29 de Agosto de 2008).

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 10 de Setembro de 2008. – O Director-Geral, *Horácio Semedo*.

—o§o—

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE,  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
E RECURSOS MARINHOS**

**Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

Despacho conjunto de S. Ex<sup>os</sup> a Ministra do Ambiente e Agricultura e a Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 31 de Outubro de 2007:

É atribuído aos inspectores fitossanitários dos portos e aeroportos, do Ministério do Ambiente e Agricultura, Cesarina Mendes Correia, técnico, referência 12, escalão C, e Orlando Carvalho Miranda Freire, técnico profissional, referência 8, escalão D, um subsídio remuneratório correspondente a 1/3 dos respectivos vencimentos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 13º da Lei n.º 44/V/98, de 9 de Março.

A despesa tem cabimento na rubrica com Cl. Ec. 03.01.02.90 do orçamento do Ministério do Ambiente e Agricultura. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Agosto de 2008).

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, na Praia, aos 4 de Setembro de 2008. – A Directora, *Iara Nancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E ENSINO SUPERIOR**

**Direcção de Serviço dos Recursos Humanos**

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Educação:

De 24 de Setembro de 2007:

Emanuel Leonor Correia Barbosa, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Teixeira de Sousa, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2007.

Mara Natalina Santos Sacramento Monteiro, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Teixeira de Sousa, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2007.

Iura Martins Miranda, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária de Porto Novo, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2007.

Oceano Artur da Luz, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária de Porto Novo, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2007.

Aleida Cristina Andrade Fonseca, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Teixeira de Sousa, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2007.

De 4 de Outubro:

Guilherme Delgado Oliveira, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Olavo Moniz, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2007.

Maria Filomena Rocha, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária de Coculi, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2007.

Mirla Leni Semedo Frederico, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária de São Miguel, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2007.

De 8:

Deolinda Lucrécia Medina Nascimento, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Manuel Lopes, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2007.

Tatiana Emelinda Brito Gomes, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Baltazar Lopes da Silva, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2007.

Valério Gonçalves Pascoal, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Olavo Moniz, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2007.

De 10:

Viana Andréa Silva Gonçalves Delgado, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, no Liceu Ludgero Lima, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 21 de Agosto de 2008).

Joana Margarida das Neves Andrade, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de Contrato a Termo, na Escola Secundária Baltazar Lopes da Silva, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea *a*), n.º 1, artigo 95º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 26 de Agosto de 2008).

De 12:

José Luís David Ramos, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Jorge Barbosa, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2007.

Marineida Conceição da Graça, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária de São Domingos, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2007.

Odair Delgado Cruz, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Jorge Barbosa, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 21 de Agosto de 2008).

Nelson José Delgado Dias, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária da Boavista, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2007.

Adérito do Espírito Santo Rocha Semedo, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do Ensino Secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária da Boavista, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 26 de Agosto de 2008).

De 15:

Adilsia Maria dos Santos, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária do Paul, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 21 de Agosto de 2008).

Isaías Carvalho Moniz, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Manuel Lopes, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2007.

Enclides Viriato Gomes Landim, contratado para exercer funções docentes, na categoria de monitor especial, referência 5, escalão C, em regime de contrato a termo, na Escola Secundária de São Domingos, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea *d*), n.º 1, artigo 95º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 26 de Agosto de 2008).

De 17:

Maria de Fátima Évora Pires Morais, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária de Coculi, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 21 de Agosto de 2008).

Eurizandra Mafalda da Silva de Pina, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2007.

Jorge Paiva Soares, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 26 de Agosto de 2008).

De 19:

Carlina Neves Pires, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária do Porto Novo, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 8 de Agosto de 2008).

Sandra Helena Jesus dos Santos, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de

provimento, na Escola Secundária do Paul, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2007.

Iduino Lopes Tavares, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, no Liceu Amílcar Cabral, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2007.

Maria dos Anjos Neves Vezo, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária de Coculi, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2007.

Elísio da Luz Teixeira Gomes Rodrigues, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato a termo, na Escola Secundária de São Miguel, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea a), nº 2, artigo 95º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2007.

De 22:

Guilhermina Tavares Cardoso, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação da Praia, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 26 de Agosto de 2008).

De 24:

Joaquim da Veiga Furtado, contratado para exercer funções, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Delegação de Santa Catarina, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 21 de Agosto de 2008).

Arcelindo Moreira Mendes, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Técnica Grão Duque Henry, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 26 de Agosto de 2008).

De 25:

Denise Neves Almeida, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária da Boavista, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 102/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 21 de Agosto de 2008).

Hélder da Cruz Rocha, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária de Coculi, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2007.

De 29:

Nelito Rocha Galina Fortes, contratado para exercer funções docentes, na categoria de monitor especial, referência 5, escalão C, em regime de contrato a termo, na Escola Técnica Grão Duque Henry, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea d), nº 1 artigo 95º do Decreto-Legislativo nº 102/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 26 de Agosto de 2008).

Belinda Almeida Ramos, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Baltazar Lopes da Silva, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2007.

Aleida Cristina Andrade Fonseca, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Teixeira de Sousa, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2007.

De 30:

Margarida Gomes, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2007.

De 9 de Novembro:

Isolina Rodrigues Gomes Miranda, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Amor de Deus, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 9 de Novembro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 21 de Agosto de 2008).

De 12:

Eneida Maria da Graça dos Santos, contratada para exercer funções docentes, na categoria de monitora especial, referência 5, escalão C, em regime de contrato a termo, na Escola Secundária do Maio, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea c), nº 1, artigo 95º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2007.

De 13:

Carla Indira Semedo Gomes, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, no Liceu Amílcar Cabral, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2007.

De 21:

Teodoro Fortes da Graça, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária da Boavista, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 26 de Agosto de 2008).

Otniel Joanyr Pereira Barbosa Lopes, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Jorge Barbosa, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2007.

Helena Maria Flor Veríssimo, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Eugénio Tavares, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2007.

Amílcar Pinto Barbosa, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária da Boavista, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2007.

De 5 de Dezembro:

Nilson Roberto Andrade Santos, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2007.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 21 de Agosto de 2008).

Deontina Rodrigues de Pina, contratada para exercer funções docentes, na categoria de monitora especial, referência 5, escalão C, em regime de contrato a termo, na Escola Técnica Grão Duque Henry, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea d), nº 1, artigo 95º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 26 de Agosto de 2008).

De 11:

Romualdo Barros Correia, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento,

na Escola Secundária do Tarrafal - ilha de Santiago, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 21 de Agosto de 2008).

De 18:

Lúgia Neves do Rosário, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de Porto Novo, autorizada o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do nº 1, artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o nº 2, artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 28 de Agosto de 2008).

De 27:

Achaline Armanda Cardoso Santos Duarte, contratada para exercer funções docentes, na categoria de monitora especial, referência 5, escalão C, em regime de contrato a termo, na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior da Praia, ao abrigo do disposto no artigo 21º e alínea d), nº 1, artigo 95º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 26 de Agosto de 2008).

De 10 de Janeiro de 2008:

Vânia Patrícia Gomes Fonseca Domingos, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária do Palmarejo, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2008.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 21 de Agosto de 2008).

De 14:

Sara de Jesus Delgado, oficial administrativo, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva no Liceu Ludgero Lima, autorizada o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do nº 1, artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2008.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 28 de Agosto de 2008).

De 15:

Isidoro Mendes Furtado, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária do Tarrafal - ilha de Santiago, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2008.

De 25:

Jacilene Jesus dos Santos, contratado para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2008.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 26 de Agosto de 2008).

De 3 de Fevereiro:

Edmira Marques Barbosa, contratada para exercer funções docentes, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em regime de contrato administrativo de provimento, no Liceu Domingos Ramos, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2008.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 21 de Agosto de 2008).

De 3 de Abril:

Maria da Cruz Duarte Pires, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de Porto Novo, autorizada o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do n.º 1, artigo 50º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o n.º 2, artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 28 de Agosto de 2008).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.02 – Pessoal quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior, para o ano lectivo 2007/08.

De 2 de Setembro:

Nédil da Silva Pereira Semedo, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior da Praia, concedido licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto nos artigos 47º a 49º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o n.º 1, artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeito a partir de 1 de Setembro de 2008.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 4 de Setembro de 2008. – O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.

—oço—

## MUNICÍPIO DA PRAIA

### Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO N.º 07/2008

De 21 Agosto de 2008

#### CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CONCERTAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRAIA E APROVA O SEU REGULAMENTO

Governar o Município da Praia com a participação organizada dos munícipes e das instituições sedeadas no Concelho é um imperativo que deriva de um novo paradigma de liderança. Uma liderança com visão de futuro e capacidade de planejar, inovar e resolver problemas; uma liderança comprometida com o serviço público, fomentadora e facilitadora do desenvolvimento local e capaz de mobilizar as forças sociais, culturais, económicas e técnicas para a construção de uma cidade mais segura, dinâmica, solidária e democrática.

Tornar a Praia uma cidade segura; uma cidade limpa e com bom nível de salubridade; uma cidade de crescimento e desenvolvimento equilibrado e harmonioso; uma cidade cosmopolita, moderna e dinâmica do ponto de vista económico e cultural; uma cidade inclusiva e solidária, confiante, capaz de gerar oportunidades para a melhoria da

qualidade de vida e ascensão social dos mais pobres e vulneráveis, é um desafio que interpela a todos os que vivem, residem e trabalham no Concelho da Praia para benefício da qualidade de vida das famílias, para o aumento do valor dos investimentos empresariais existentes e futuros e, fundamentalmente pela responsabilidade de legar às próximas gerações uma cidade, capital de Cabo Verde, que seja aprazível de viver e criadora de oportunidades.

Assim, o Conselho Municipal de Concertação Estratégica para o Desenvolvimento da Praia aparece como um instrumento de representação da sociedade civil no planeamento, gestão e controlo de resultados de políticas sectoriais municipais, permitindo a participação activa, organizada, de diversas entidades, instituições e individualidades como as ordens profissionais, as universidades e institutos de ensino superior, as associações de defesa dos consumidores, as representações das Juntas de Zonas, representação do Conselho Municipal para a Juventude, associações comerciais e empresariais, confissões religiosas, associações de imigrantes e personalidades nas áreas da cultura, do desporto, do ordenamento do território e urbanismo, do ambiente, saneamento e saúde pública, da economia social e desenvolvimento comunitário e da segurança e protecção civil.

Nesse sentido, a Câmara Municipal da Praia, reunida na sua sessão ordinária de 21 de Agosto, decidiu, ao abrigo do n.º 1 alínea c) do artigo 98º do Estatuto dos Municípios, criar o Conselho Municipal de Concertação Estratégica para o Desenvolvimento da Praia e aprovar o seu Regulamento.

#### CAPÍTULO I

##### Disposições Gerais

Artigo 1º

##### Criação

É criado o Conselho Municipal de Concertação Estratégica para o Desenvolvimento da Praia, adiante designado por CMCE, que funciona junto da Câmara Municipal da Praia.

Artigo 2º

##### Natureza

O CMCE é um órgão consultivo e de concertação da Câmara Municipal da Praia junto de entidades, individualidades e instituições sedeadas na Praia, em matéria de desenvolvimento económico, urbanístico, cultural e social.

Artigo 3º

##### Âmbito

O CMCE tem por âmbito geográfico o Concelho da Praia e rege-se pelas disposições constantes do presente Regulamento.

Artigo 4º

##### Local

O CMCE reúne nas instalações da Câmara Municipal da Praia, a quem compete assegurar todo o apoio técnico-administrativo e financeiro necessário ao seu funcionamento.

#### CAPÍTULO II

##### Disposições Específicas

Artigo 5º

##### Objecto

O presente Regulamento define as competências, a composição e o funcionamento do CMCE.

Artigo 6º

##### Competências

1. Compete ao CMCE:

- a) Pronunciar-se sobre a proposta de Plano Municipal de Desenvolvimento (PMD), a programação plurianual de investimentos municipais e acompanhar a sua execução

com base em informações solicitadas à Câmara Municipal e relatório anualmente apresentados pelo Presidente da Câmara Municipal da Praia;

- b) Pronunciar-se sobre a proposta de Plano Director Municipal (PDM) e de Plano de Desenvolvimento Urbano (PDU);
- c) Pronunciar-se e acompanhar as políticas sectoriais da Câmara Municipal, mediante informações solicitadas à Câmara Municipal e relatório anualmente apresentados pelo Presidente da Câmara Municipal da Praia no momento da avaliação da execução do PMD;
- d) Pronunciar-se sobre a execução dos planos urbanísticos de ordenamento do território municipal;
- e) Emitir parecer sobre assuntos de natureza económica, urbanística, social e ambiental com implicações no desenvolvimento do Concelho da Praia, a médio e longo prazos, que lhe sejam solicitados pelo Presidente da Câmara Municipal.

2. As deliberações do CMCE são de natureza consultiva e servem de orientação à Câmara Municipal relativamente à definição e avaliação de estratégias, planos e políticas municipais.

#### Artigo 7º

##### Composição

1. O CMCE é composto por:

- a) Um representante de cada Associação e Ordem profissionais;
- b) Um representante de cada Universidade ou Instituto de Ensino Superior sedeadas na Praia;
- c) Um representante de cada Associação de Defesa dos Consumidores sedeadas na Praia;
- d) Um representante de cada Conselho de Zona;
- e) Um representante do Conselho Municipal para a Juventude;
- f) Um representante da Associação Comercial de Sotavento;
- g) Um representante da Câmara de Comércio de Sotavento;
- h) Um representante da PROMITUR - Associação de Promotores da Imobiliária Turística de Cabo Verde;
- i) Um representante da UNOTUR – União Nacional dos Operadores Turísticos - Câmara de Turismo de Cabo Verde;
- j) Representantes de confissões religiosas;
- k) Um representante de cada uma das Associações de Imigrantes legalmente constituídas e sedeadas na cidade da Praia;
- l) Três personalidades de reconhecido mérito e idoneidade na área da cultura;
- m) Três personalidades de reconhecido mérito e idoneidade na área do desporto;
- n) Três personalidades de reconhecido mérito e idoneidade técnica nas áreas do ordenamento do território e urbanismo;
- o) Três personalidades de reconhecido mérito e idoneidade técnica nas áreas do ambiente, saneamento e saúde pública;
- p) Três personalidades de reconhecido mérito e idoneidade nas áreas da economia social e desenvolvimento comunitário;
- q) Três personalidades de reconhecido mérito e idoneidade técnica nas áreas da segurança e protecção civil.

2. As personalidades previstas nas alíneas l), m), n), o), p) e q), são indicadas pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente.

3. Os membros do CMCE tomam posse perante o Presidente da Câmara Municipal para um mandato de quatro anos, não podendo ultrapassar o mandato da Câmara Municipal.

4. Os membros do CMCE elegem entre si um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, na primeira reunião plenária.

5. O Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores têm assento no CMCE, sem direito a voto.

#### Artigo 8º

##### Regime de funcionamento

- 1. O CMCE funciona em plenário e em comissões especializadas.
- 2. O CMCE reúne em duas sessões ordinárias por ano, sendo uma em Março e outra em Outubro.
- 3. O CMCE pode reunir em sessão extraordinária, por iniciativa do Presidente, mediante solicitação de qualquer Comissão Especializada ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos membros do Conselho.
- 4. As sessões do CMCE são públicas, podendo ser difundidas pelos órgãos de comunicação social.
- 5. O CMCE aprovará o seu regimento na primeira reunião plenária.

#### Artigo 9º

##### Comissões especializadas

- 1. As comissões especializadas são órgãos do CMCE que se organizam e se reúnem para melhor permitir a análise, o pronunciamento e o parecer sobre as matérias previstas no artigo 6º deste Regulamento.
- 2. São constituídas as seguintes comissões especializadas:
  - a) Ordenamento da Cidade, Ambiente, Saneamento, Segurança e Protecção Civil (Urbanismo, Habitação, Infraestruturas, Transportes e Acessibilidades; Ambiente, Água e Saneamento Básico, Sistema de drenagem de águas pluviais, Higiene e Saúde pública, Espaços verdes; Segurança e Protecção Civil);
  - b) Economia da Cidade e Conhecimento (Actividades económicas; Energia; Finanças; Educação e Formação)
  - c) Cultura, Educação, Desporto, Juventude, Cidadania e Promoção Social.
- 3. Cada Comissão Especializada é composta por um número mínimo de cinco e máximo de dez elementos que elegem entre si o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão.

#### Capítulo III

##### Disposições finais

#### Artigo 10º

##### Dúvidas e omissões

Os casos omissos no presente Regulamento serão objecto de deliberação do CMCE.

#### Artigo 11º

##### Revisão do Regulamento

O presente regulamento pode ser revisto por proposta do Presidente, ou por maioria do CMCE, desde que tal conste expressamente da ordem de trabalhos.

#### Artigo 12º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação.

Câmara Municipal da Praia, aos 10 de Setembro de 2008. – O Presidente, *José Ulisses Correia e Silva*

## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

DELIBERAÇÃO N.º 2/AMTSN/2008

## Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

De 5 Janeiro de 2008

Aquilínio Semedo Borges, contratado, para, em regime de contrato individual de trabalho a termo, desempenhar nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea *d*) do artigo 11.º do Regime Jurídico Geral das Relações de Trabalho, alterado pela Lei n.º 101/IV/93, de 31 de Dezembro e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, exercer em regime de contrato individual de trabalho, as funções de operário semi-qualificado, referencia 7, escalão A, da Câmara Municipal de S. Domingos.

O contrato em apreço têm a duração de 1 (um) ano, com início a partir da data da publicação do seu extracto no *Boletim Oficial* com a menção de que foi visado pelo Tribunal de Contas.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.03 – Remunerações certas e permanentes pessoal contratado do Orçamento da Câmara Municipal de São Domingos para o ano económico de 2008. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de Agosto de 2008).

Câmara Municipal da São Domingos, aos 25 de Agosto de 2008. – O Director dos Recursos Humanos, *Boaventura Alves Silva*.

—oço—

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

## Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

Na 1.ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Cruz, realizada no dia 25 de Junho do ano de 2008, foi deliberado por unanimidade dos presentes a nomeação da doutora Sónia Filomena Andrade Correia para o cargo de Directora Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz, com efeito a partir de 1 de Outubro de 2008.

Câmara Municipal, de Santa Cruz, aos 9 de Setembro de 2008. – O Secretário Municipal, *António Maria Lopes Borges*.

—oço—

## MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU

## Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO N.º 1/AMTSN/2008

A Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, reunida na sua 1.ª sessão ordinária, referente ao ano de 2008, nos dias 28 e 29 de Julho, tendo analisado a proposta da Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, deliberou, ao abrigo da alínea *b*), n.º 1 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, aprovar o Regimento da Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, por unanimidade de votos dos presentes.

Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, aos 28 de Julho de 2008. – O Presidente, *Emanuel Almeida Spencer*.

A Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, reunida na sua 1.ª sessão ordinária, referente ao ano de 2008, nos dias 28 e 29 de Julho, tendo analisado a proposta da Assembleia Municipal, referente às senhas de presença, deliberou, ao abrigo da alínea *b*), n.º 1 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, aprovar a Adenda ao Regimento da Assembleia Municipal que regulamenta o valor pecuniário correspondente às senhas de presença, por unanimidade de votos.

Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, aos 28 de Julho de 2008. – O Presidente, *Emanuel Almeida Spencer*.

DELIBERAÇÃO N.º 3/AMTSN/2008

A Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, reunida na sua 1.ª sessão ordinária, referente ao ano de 2008, nos dias 28 e 29 de Julho, tendo analisado a proposta da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, deliberou, ao abrigo da alínea *b*), n.º 2 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, aprovar o quadro de pessoal do Município do Tarrafal de São Nicolau, referente ao ano de 2008, com 7 (sete) votos a favor, cinco (cinco) votos contra e 1 (um) abstenção.

Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, aos 28 de Julho de 2008. – O Presidente, *Emanuel Almeida Spencer*.

DELIBERAÇÃO N.º 4/AMTSN/2008

A Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, reunida na sua 1.ª sessão ordinária, referente ao ano de 2008, nos dias 28 e 29 de Julho, tendo analisado a proposta da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, deliberou, ao abrigo da alínea *b*), n.º 1 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, aprovar a profissionalização de um Vereador a tempo inteiro e três Vereadores a meio tempo, com 7 (sete) votos a favor, 6 (seis) votos contra e 0 (zero) abstenção.

Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, aos 28 de Julho de 2008. – O Presidente, *Emanuel Almeida Spencer*.

DELIBERAÇÃO N.º 5/AMTSN/2008

A Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, reunida na sua 1.ª sessão ordinária, referente ao ano de 2008, nos dias 28 e 29 de Julho, tendo analisado a proposta da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, deliberou, ao abrigo da alínea *b*), n.º 1 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, aprovar o Plano de Actividades da Câmara Municipal, referente ao ano de 2008, com 6 (seis) votos a favor, 5 (cinco) votos contra e 1 (uma) abstenção.

Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, aos 29 de Julho de 2008. – O Presidente, *Emanuel Almeida Spencer*.

DELIBERAÇÃO N.º 6/AMTSN/2008

A Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, reunida na sua 1.ª sessão ordinária, referente ao ano de 2008, nos dias 28 e 29 de Julho, tendo analisado a proposta da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, referente ao Orçamento, deliberou, ao abrigo da alínea *b*), n.º 1 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, aprovar o Orçamento do Município do Tarrafal de São Nicolau, referente ao ano de 2008, com 6 (seis) votos a favor, 5 (cinco) votos contra e 1 (uma) abstenção.

Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, aos 29 de Julho de 2008. – O Presidente, *Emanuel Almeida Spencer*.

## ORÇAMENTO DE 2008

## APROVAÇÕES:

CÂMARA MUNICIPAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2008

ASSEMBLEIA MUNICIPAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2008

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	57.714.901,00	DESPESAS CORRENTES	58.559.596,00
RECEITAS DE CAPITAL	68.656.700,00	DESPESAS DE CAPITAL	67.812.005,00
CONTAS DE ORDEM	14.111.565,00	CONTAS DE ORDEM	14.111.565,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>140.483.166,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>140.483.166,00</b>

## MAPA RESUMO DE RECEITAS POR CAPÍTULOS

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	ANO 2008	PESO NO
		VALOR DO ORÇAMENTO	ORÇAMENTO 2008
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
I	IMPOSTOS DIRECTOS	6.900.000,00	4%
II	IMPOSTOS INDIRECTOS	4.327.000,00	2%
III	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	2.650.000,00	1%
IV	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	652.000,00	0%
V	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.635.476,00	1%
VI	VENDA DE SERVIÇOS E BENS NÃO DURADOUROS	2.535.000,00	1%
VII	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	347.043,00	0%
<b>SOMA(1)</b>		<b>83.046.519,00</b>	<b>45%</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
VIII	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	29.000.000,00	16%
IX	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	46.069.700,00	25%
X	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.000.000,00	2%
XI	CONTAS DE ORDEM	24.002.269,00	13%
<b>SOMA(2)</b>		<b>103.071.969,00</b>	<b>55%</b>
<b>TOTAL=(1)+(2)</b>		<b>186.118.488,00</b>	<b>100,00%</b>

## Observações:

Impostos Directos = Imposto único sobre o Património; Impostos Municipal sobre Veículos Automóveis

Impostos Indirectos =Taxas de Serviços; Outras Receitas Fiscais

Taxas, Multas e Outras Penalidades =Bens e Serviços não Patrimoniais; Emolumentos; Multas

Rendimento de Propriedade =Rendas e Alugures

Transferências Correntes =Fundo de Financiamento Municipal; Taxa Ecológica; Transferências Diversas;

Cotizações de Fundo de Previdência Social

Venda de Serviços não Duradouros= Serviço de Distribuição de Energia Eléctrica; Taxa de RTC; Vendas de Impressos

Venda de Bens de Investimento = Imobilizações corpóreas( terrenos)

Transferências de Capital= Outras Transferências doSector Público

Operações Financeiras= Empréstimos Obtidos

Contas de Ordem =Receitas do Estado cobradas pelo Município, Receitas S.A.A., Transf. Div. a Serviços Municipalizados de Promoção Social e Dívida do Estado ( Taxa RTC a ser transferida)

## MAPA COMPARATIVO DAS DESPESAS POR ORGÂNICA

DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	ANO			PESO NO ORÇAMENTO	PESO NO ORÇAMENTO	PESO NO ORÇAMENTO
	2006	2007	2008	2006	2007	2008
ASSEMBLEIA MUNICIPAL	-	-	1.978.448,00	0%	0%	1%
GABINETE DO PRESIDENTE	12.842.764,00	14.102.260,00	20.889.365,00	7%	6%	11%
SECRETARIA MUNICIPAL	37.829.665,00	53.224.119,00	49.905.678,00	21%	23%	27%
GABINETE TÉCNICO	19.590.250,00	15.451.885,00	20.052.377,00	11%	7%	11%
GABINETE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	-	-	5.603.093,00	0%	0%	3%
GABINETE DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	-	-	8.319.097,00	0%	0%	4%
SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA - TARRAFAL	-	-	16.300.730,00	0%	0%	9%
PROGRAMA DE INVESTIMENTO	108.500.000,00	145.700.000,00	63.069.700,00	61%	64%	34%
<b>TOTAL</b>	<b>178.762.679,00</b>	<b>228.478.264,00</b>	<b>186.118.488,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**MAPA I - Receitas correntes e de capital do Município, segundo a classificação económica**

Código	Designação	Administração Directa	Fundos e Serv. Autónomos	Investimento	TOTAL
<b>1.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>40.714.901,00</b>		<b>17.000.000,00</b>	<b>57.714.901,00</b>
<b>1.01</b>	<b>Receitas Fiscais</b>	<b>2.060.200,00</b>			<b>2.060.200,00</b>
<b>1.01.01</b>	<b>Impostos</b>	<b>1.875.200,00</b>			<b>1.875.200,00</b>
1.01.01.01	Imposto Único sobre Património (sobre prédios)	500.000,00			500.000,00
1.01.01.02	Imposto Único sobre Património (sobre transmis.- sisa)	1.200.000,00			1.200.000,00
1.01.01.03	Imposto Único sobre Património (s/transmis.- suc.doaç)	30.000,00			30.000,00
1.01.01.04	Imposto Único sobre Património (s/transmis.-mais-valia)	45.200,00			45.200,00
1.01.01.05	Imposto Municipal sobre Veículos Automóveis	100.000,00			100.000,00
<b>1.01.02.90</b>	<b>Outras Receitas Fiscais</b>	<b>185.000,00</b>			<b>185.000,00</b>
1.01.02.01	Juros de Mora	25.000,00			25.000,00
1.01.02.02	Taxa de Relaxe	20.000,00			20.000,00
1.01.02.03	Multas por Infracções Fiscais	110.000,00			110.000,00
1.01.02.90	Outras Multas e Penalidades	30.000,00			30.000,00
<b>1.02</b>	<b>Receitas Não Fiscais</b>	<b>38.654.701,00</b>		<b>17.000.000,00</b>	<b>55.654.701,00</b>
<b>1.02.01</b>	<b>Multas e Outras Penalidades</b>	<b>145.000,00</b>			<b>145.000,00</b>
1.02.01.01	Multas por Infracções ao Cód. de Posturas Municipais	90.000,00			90.000,00
1.02.01.02	Outras Multas	15.000,00			15.000,00
1.02.01.03	Coimas Diversas	40.000,00			40.000,00
<b>1.02.02</b>	<b>Taxas e Preços Públicos</b>	<b>3.822.000,00</b>			<b>3.822.000,00</b>
<b>1.02.02.01</b>	<b>Taxas de Serviços</b>	<b>2.362.000,00</b>			<b>2.362.000,00</b>
1.02.02.01.01	Taxas de Serviços de Mercados e Feiras	1.000,00			1.000,00
1.02.02.01.02	Taxas de Serviços de Aferição e Conferição	1.000,00			1.000,00
1.02.02.01.03	Taxas de Serviços de Licenciamento de Instalações Abastecedoras de Carburantes Líquidos, Ar e Água	200.000,00			300.000,00
1.02.02.01.04	Taxas de Serviços de Publicidade	30.000,00			50.000,00
1.02.02.01.05	Taxas de Serviços de Licenciamento de Alambiques	15.000,00			15.000,00
1.02.02.01.06	Taxas de Serviços de Licenciamento de Instalações de Comércio	700.000,00			1.200.000,00
1.02.02.01.07	Taxas de Serviços de Licenciamento de Exploração de Automóvel de Aluguer	180.000,00			310.000,00
1.02.02.01.08	Taxas de Serviços de Secretaria	400.000,00			700.000,00
1.02.02.01.09	Taxas de Recolha de Lixo	700.000,00			1.200.000,00
1.02.02.01.90	Taxas de Serviços Diversos	135.000,00			230.000,00
<b>1.02.02.02</b>	<b>Emolumentos e Custas</b>	<b>30.000,00</b>			<b>30.000,00</b>
1.02.02.02.90	Outros Emolumentos e Custas	30.000,00			30.000,00
<b>1.02.02.03</b>	<b>Emolumentos Pessoais</b>	<b>20.000,00</b>			<b>20.000,00</b>
1.02.02.03.01	Serviços de Administração Financeira	15.000,00			15.000,00
1.02.02.03.90	Serviços Diversos	5.000,00			10.000,00
<b>1.02.02.04</b>	<b>Bens e Serviços não Patrimoniais</b>	<b>1.410.000,00</b>			<b>1.410.000,00</b>
1.02.02.04.01	Serviços de Cemitério	105.000,00			105.000,00
1.02.02.04.02	Serviços de Matadouro e Talho	50.000,00			50.000,00
1.02.02.04.03	Serviços de Obras	900.000,00			900.000,00
1.02.02.04.04	Ocupação de Via Pública	115.000,00			115.000,00
1.02.02.04.05	Serviços de Registo de Cães	15.000,00			15.000,00
1.02.02.04.06	Serviços de Manifesto de Gado	20.000,00			20.000,00
1.02.02.04.07	Serviços de Secretaria	30.000,00			30.000,00
1.02.02.04.08	Serviços de Trânsito	30.000,00			30.000,00
1.02.02.04.09	Serviços de Vistorias	140.000,00			140.000,00
1.02.02.04.90	Serviços Diversos	5.000,00			5.000,00
<b>1.02.03</b>	<b>Rendimentos de Propriedade</b>	<b>462.000,00</b>			<b>462.000,00</b>
1.02.03.02	Renda de Habitações do Município	60.000,00			60.000,00
1.02.03.03	Renda Terrenos - Outros Sectores	250.000,00			250.000,00
1.02.03.04	Rendas Diversas	1.000,00			1.000,00
1.02.03.05	Alugures de Equipamentos	120.000,00			120.000,00
1.02.03.06	Alugueres Diversos (iclui aluguer de contador)	30.000,00			30.000,00
1.02.03.07	Serviços Gerais	1.000,00			1.000,00

## MAPA I - (continuação)

Código	Designação	Administração Directa	Fundos e Serv. Autónomos	Investimento	TOTAL
<b>1.02.04</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>27.085.292,00</b>		<b>17.000.000,00</b>	<b>44.085.292,00</b>
	<b>Sector público</b>	<b>27.085.292,00</b>		<b>17.000.000,00</b>	<b>44.085.292,00</b>
1.02.04.01	Fundo de Financiamento dos Municípios	24.225.292,00			24.225.292,00
1.02.04.02	Plano Ambiental Municipal			17.000.000,00	17.000.000,00
1.02.04.03	Taxa Ecológica	2.830.000,00			2.830.000,00
1.02.04.04	Transferências Diversas (reposiç. fundos, cauções)	30.000,00			30.000,00
1.02.04.05	Comparticipação na Venda de Terrenos nas ZDTI	0,00			0,00
1.02.04.06	Comparticipação na Venda de Terrenos nas ZTE	0,00			0,00
1.02.04.07	Comparticipação na Venda de Terrenos nas ZRPT	0,00			0,00
1.02.04.08	Outras Transferências do Sector Público	0,00			0,00
<b>1.02.05</b>	<b>Cotização para Fundo de Previdência</b>	<b>1.415.848,00</b>			<b>1.415.848,00</b>
1.02.05.01	Taxa Social Única	0,00			0,00
1.02.05.02	Caixa de Aposentação e Pensões	0,00			0,00
1.02.05.03	Cotizações diversas para Segurança Social(ent.patron)	596.263,00			596.263,00
1.02.05.04	Cotizações para Segurança Social (funcionários)	819.585,00			819.585,00
<b>1.02.06</b>	<b>Venda de Bens Duradouros</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
1.02.06.01	Venda de Equipamentos	0,00			0,00
1.02.06.02	Serviços Gerais	0,00			0,00
<b>1.02.07</b>	<b>Venda de Serviços e Bens não Duradouros</b>	<b>1.480.000,00</b>			<b>1.480.000,00</b>
1.02.07.01	Património do Município	0,00			0,00
1.02.07.02	Serviço de Distribuição de Energia	1.225.000,00			1.225.000,00
1.02.07.03	Taxa de RTC (aplicada serv.forn.energia P.Branca)	220.000,00			220.000,00
1.02.07.04	Serviço de Distribuição de Água	0,00			0,00
1.02.07.05	Venda de Publicações e Impressos	5.000,00			5.000,00
1.02.07.06	Serviços Gerais	30.000,00			30.000,00
<b>1.02.08</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>4.244.561,00</b>			<b>4.244.561,00</b>
1.02.08.01	Saldos Orçamentais	4.197.507,00			4.197.507,00
1.02.08.02	Serviços Gerais	30.000,00			30.000,00
1.02.08.03	Reembolso	17.054,00			17.054,00
<b>1.02.09</b>	<b>Rendimentos Financeiros</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
1.02.09.01	Participação nos Lucros das Empresas	0,00			0,00
<b>2.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>27.189.806,00</b>	<b>9.508.759,00</b>	<b>46.069.700,00</b>	<b>82.768.265,00</b>
<b>2.01</b>	<b>Imobilizações corpóreas</b>	<b>22.587.000,00</b>			<b>22.587.000,00</b>
2.01.01	Terrenos	22.587.000,00			22.587.000,00
2.01.02	Habitacões	0,00			0,00
2.01.03	Edifícios	0,00			0,00
2.01.04	Maquinaria e Equipamento Básico	0,00			0,00
2.01.05	Equipamentos de Carga e Transporte	0,00			0,00
2.01.06	Equipamentos Administrativos	0,00			0,00
2.01.07	Outras Imobilizações Corpóreas	0,00			0,00
<b>2.02</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>		<b>46.069.700,00</b>	<b>46.069.700,00</b>
<b>2.02.01</b>	<b>Sector Público</b>	<b>0,00</b>		<b>46.069.700,00</b>	<b>46.069.700,00</b>
2.02.01.90	Outras Transferências	0,00		46.069.700,00	46.069.700,00
<b>2.02.02</b>	<b>Sector Privado</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
2.02.02.90	Outras Transferências	0,00			0,00
<b>2.03.03</b>	<b>Transferências do Exterior</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
2.03.03.01	Ajuda Alimentar	0,00			0,00
2.03.03.90	Outras Transferências	0,00			0,00
<b>2.04</b>	<b>Operações Financeiras</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>2.04.01</b>	<b>Operações activas</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>2.04.01.01</b>	<b>Empréstimos obtidos</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
2.04.01.01.01	Empréstimo de curto prazo	0,00			0,00
2.04.01.01.02	Empréstimo de médio e longo prazos	0,00			0,00
<b>2.05</b>	<b>Contas de Ordem</b>	<b>4.602.806,00</b>	<b>9.508.759,00</b>		<b>14.111.565,00</b>
<b>2.05.01</b>	<b>Receitas do Estado Cobradas pelo Município</b>	<b>1.948.306,00</b>			<b>1.948.306,00</b>
2.05.01.01	IUR	1.656.526,00			1.656.526,00
2.05.01.02	Taxa Social Única	261.780,00			261.780,00
2.05.01.03	Imposto de Selo	30.000,00			30.000,00
<b>2.05.02</b>	<b>Serviços Municipalizados de Promoção Social</b>	<b>2.042.000,00</b>			<b>2.042.000,00</b>
<b>2.05.03</b>	<b>Receita Global do Serviço Autónomo de Água</b>		<b>9.508.759,00</b>		<b>9.508.759,00</b>
<b>2.05.04</b>	<b>Dívidas do Estado (RTC)</b>	<b>612.500,00</b>			<b>612.500,00</b>
<b>Total:</b>		<b>67.904.707,00</b>	<b>9.508.759,00</b>	<b>63.069.700,00</b>	<b>140.483.166,00</b>

## MAPA II - Despesas de funcionamento e de investimento do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Código	Designação	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Secretaria Municipal	Gabinete Técnico	Gabinete Des.Municipal	Gab. Juvent. Cult. Desp.	Fundos e Serv. Autón.	Total Geral
<b>3</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.878.448,00</b>	<b>11.463.403,00</b>	<b>25.834.060,00</b>	<b>10.736.495,00</b>	<b>1.533.093,00</b>	<b>7.114.097,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.559.596,00</b>
<b>3.1</b>	<b>Despesas com o Pessoal</b>	<b>844.308,00</b>	<b>7.554.497,00</b>	<b>5.344.770,00</b>	<b>6.930.467,00</b>	<b>421.847,00</b>	<b>919.097,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.014.986,00</b>
<b>3.1.1</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>580.296,00</b>	<b>6.775.132,00</b>	<b>5.256.503,00</b>	<b>6.656.278,00</b>	<b>346.296,00</b>	<b>799.344,00</b>		<b>20.413.849,00</b>
3.1.1.1	Pessoal do quadro especial		5.656.756,00	1.796.676,00	780.731,00		582.696,00		8.816.859,00
3.1.1.2	Pessoal do quadro			1.611.267,00	1.702.782,00	346.296,00			3.660.345,00
3.1.1.3	Pessoal contratado a termo	346.296,00		1.078.560,00	3.817.793,00		216.648,00		5.459.297,00
3.1.1.4	Pessoal de regime de tarefa ou avençado			665.000,00	354.972,00				1.019.972,00
3.1.1.5	Gratificações permanentes	204.000,00	266.000,00						470.000,00
3.1.1.6	Despesas de representação		142.800,00						142.800,00
3.1.1.7	Subsídio de renda de casa		140.000,00	105.000,00					245.000,00
3.1.1.8	Subsídio de comunicação	30.000,00	569.576,00						599.576,00
<b>3.1.2</b>	<b>Remunerações variáveis de carácter não permanente</b>	<b>200.000,00</b>	<b>489.600,00</b>	<b>49.744,00</b>	<b>102.467,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>871.811,00</b>
3.1.2.1	Gratificações eventuais (senhas presença,part.emol.)	200.000,00							200.000,00
3.1.2.2	Horas extraordinárias				58.300,00				58.300,00
3.1.2.3	Alimentação e alojamento			12.000,00	15.000,00	20.000,00	10.000,00		57.000,00
3.1.2.4	Abono para falhas			37.744,00					37.744,00
3.1.2.5	Subsídio de reinstalação		489.600,00						489.600,00
3.1.2.6	Subsídio de turno				29.167,00				29.167,00
3.1.2.7	Outros suplementos e prémios								0,00
<b>3.1.3</b>	<b>Segurança Social para Agentes do Município</b>	<b>64.012,00</b>	<b>289.765,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>164.216,00</b>	<b>55.551,00</b>	<b>80.119,00</b>	<b>0,00</b>	<b>667.663,00</b>
3.1.3.1	Contribuições para a Segurança Social(comp.ent.pat)	64.012,00	282.765,00	0,00	119.816,00	51.951,00	77.719,00		596.263,00
3.1.3.2	Abono de família		7.000,00	14.000,00	44.400,00	3.600,00	2.400,00		71.400,00
3.1.3.90	Encargos de segurança social diversos								0,00
<b>3.1.4</b>	<b>Dotação provisional para despesas com o pessoal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.523,00</b>	<b>7.506,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.634,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.663,00</b>
3.1.4.1	Aumento salarial								0,00
3.1.4.2	Recrutamentos e nomeações								0,00
3.1.4.3	Progressões			24.523,00	7.506,00				32.029,00
3.1.4.4	Reclassificações						29.634,00		29.634,00
3.1.4.5	Regressos								0,00
3.1.4.6	Promoções								0,00
3.1.4.90	Outras dotações								0,00
<b>3.2</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>250.000,00</b>	<b>665.000,00</b>	<b>895.000,00</b>	<b>1.225.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.315.000,00</b>
<b>3.2.1</b>	<b>Produtos e pequenos equipamentos</b>	<b>250.000,00</b>	<b>665.000,00</b>	<b>895.000,00</b>	<b>1.225.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.315.000,00</b>
3.2.1.1	Vestuário e artigos pessoais			60.000,00	175.000,00				235.000,00
3.2.1.2	Material de escritório	100.000,00	320.000,00	240.000,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00		980.000,00
3.2.1.3	Material de transporte - Peças		30.000,00		120.000,00				150.000,00
3.2.1.4	Outro material - Peças		30.000,00	250.000,00	250.000,00				530.000,00
3.2.1.5	Prémios, condecorações e ofertas	50.000,00	85.000,00						135.000,00
3.2.1.6	Ferramentas e utensílios			30.000,00	60.000,00				90.000,00
3.2.1.7	Livros e documentação técnica	20.000,00	30.000,00	20.000,00	30.000,00				100.000,00
3.2.1.8	Artigos honoríficos e de decoração	30.000,00	50.000,00						80.000,00
3.2.1.9	Material de educação, cultura, recreio e desporto	50.000,00					80.000,00		130.000,00
3.2.1.10	Equipamento de desgaste rápido		120.000,00	175.000,00	235.000,00				530.000,00
3.2.2	Trabalhos realizados por outras entidades			120.000,00	235.000,00				355.000,00

## MAPA II (continuação)

3.3	Fornecimentos e serviços externos	750.000,00	2.945.000,00	8.700.000,00	2.083.000,00	200.000,00	150.000,00	0,00	14.828.000,00
3.3.1	Água			220.000,00					220.000,00
3.3.2	Electricidade			730.000,00					730.000,00
3.3.3	Combustíveis e lubrificantes	50.000,00	300.000,00	5.240.000,00	1.225.000,00				6.815.000,00
3.3.4	Conservação e manutenção		30.000,00	300.000,00	350.000,00				680.000,00
3.3.5	Locação de edifícios			1.050.000,00					1.050.000,00
3.3.6	Locação de outros bens	50.000,00							50.000,00
3.3.7	Comunicação	50.000,00	525.000,00	30.000,00	45.000,00	20.000,00	20.000,00		690.000,00
3.3.8	Transportes								0,00
3.3.9	Representação dos serviços	100.000,00	470.000,00						570.000,00
3.3.10	Seguros			400.000,00					400.000,00
3.3.11	Deslocações e estadias	250.000,00	875.000,00	60.000,00	88.000,00	80.000,00	80.000,00		1.433.000,00
3.3.12	Estudos, investigação, pareceres, project. e consult.	50.000,00	175.000,00	50.000,00	50.000,00				325.000,00
3.3.13	Formação								0,00
3.3.14	Seminários, exposições e similares		120.000,00						120.000,00
3.3.15	Publicidade	50.000,00	60.000,00	30.000,00					140.000,00
3.3.16	Limpeza, higiene e conforto	50.000,00	90.000,00	120.000,00	40.000,00	50.000,00			350.000,00
3.3.17	Assistência técnica (inclui serviços de tipografia)			90.000,00	110.000,00				200.000,00
3.3.18	Encargos de cobrança de receitas			30.000,00					30.000,00
3.3.19	Outros fornecimentos e serviços	100.000,00	300.000,00	350.000,00	175.000,00	50.000,00	50.000,00		1.025.000,00
<b>3.4</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>196.025,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>196.025,00</b>
<b>3.4.1</b>	<b>Encargos da dívida pública</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>196.025,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>196.025,00</b>
<b>3.4.1.1</b>	<b>Juros da dívida interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>196.025,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>196.025,00</b>
3.4.1.1.1	Sociedades financeiras - Bancos e outras inst.financ.			196.025,00					196.025,00
<b>3.4.2</b>	<b>Juros tributários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.4.2.90	Outros								0,00
<b>3.5</b>	<b>Subsídios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.960.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>730.000,00</b>	<b>5.865.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.555.000,00</b>
3.5.1	Encargos com os bolseiros da CMT-SN			4.960.000,00					4.960.000,00
3.5.2	Clubes desportivos						700.000,00		700.000,00
3.5.3	Dia 1 de Maio								0,00
3.5.4	Dia 5 de Julho						50.000,00		50.000,00
3.5.5	Festividades do Dia do Município						2.000.000,00		2.000.000,00
3.5.6	Festival de Praia de Telha (Vila do Tarrafal)						2.500.000,00		2.500.000,00
3.5.7	Festival de Água Doce (Ribeira Prata)						50.000,00		50.000,00
3.5.8	Centro de terceira idade de Campo Pedrada					350.000,00			350.000,00
3.5.9	Associações comunitárias do Município						115.000,00		115.000,00
3.5.10	Grupos de organização do Carnaval						120.000,00		120.000,00
3.5.11	Meio ambiente e qualidade de vida					120.000,00			120.000,00
3.5.12	Jardins infantis do Município					60.000,00			60.000,00
3.5.13	Organizações juvenis						90.000,00		90.000,00
3.5.14	Natal dos velhos e crianças desfavorecidas					100.000,00			100.000,00
3.5.15	Apoio a festividades religiosas e tradicionais						120.000,00		120.000,00
3.5.16	Intercâmbio com os Emigrantes					100.000,00			100.000,00
3.5.17	Apoio a actividades culturais						120.000,00		120.000,00
3.5.1.1.90	Outros subsídios								0,00
<b>3.6</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
3.6.1	Pagamento da quota à ANMCV		100.000,00						100.000,00
3.6.90	Outras transferências								0,00
<b>3.7</b>	<b>Prestações sociais</b>	<b>34.140,00</b>	<b>53.906,00</b>	<b>648.265,00</b>	<b>378.028,00</b>	<b>81.246,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.195.585,00</b>
3.7.1	Prestações de segurança social	34.140,00	53.906,00	648.265,00	378.028,00	81.246,00	0,00	0,00	1.195.585,00

## MAPA II (continuação II)

3.7.1.1	<b>Prestações fixas ou permanentes</b>	<b>34.140,00</b>	<b>53.906,00</b>	<b>648.265,00</b>	<b>378.028,00</b>	<b>81.246,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.195.585,00</b>
3.7.1.1.1	Apoio a famílias carenciadas			295.000,00					295.000,00
3.7.1.1.2	Pensão de aposentação								0,00
3.7.1.1.3	Pensão de invalidez			21.000,00					21.000,00
3.7.1.1.4	Subsídio por morte								0,00
3.7.1.1.5	Comparticipação segurança social (INPS-funcionários)	34.140,00	53.906,00	272.265,00	378.028,00	81.246,00			819.585,00
3.7.1.1.6	Encargos com a saúde			30.000,00					30.000,00
3.7.1.1.7	Seguros acidente no trabalho e doenças profissionais			30.000,00					30.000,00
<b>3.8</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>145.000,00</b>	<b>5.090.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.355.000,00</b>
3.8.1	Restituições			60.000,00					60.000,00
3.8.2	Impostos e taxas								0,00
3.8.3	Indemnizações								0,00
3.8.4	Dotação provisional			1.750.000,00					1.750.000,00
3.8.5	Julgamento de contas de gerência			300.000,00					300.000,00
3.8.6	Despesas extraordinárias			295.000,00					295.000,00
3.8.7	Despesas de anos económicos findos			2.510.000,00					2.510.000,00
3.8.90	Outras despesas		145.000,00	175.000,00	120.000,00				440.000,00
<b>4</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>4.238.111,00</b>	<b>1.395.000,00</b>	<b>2.242.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>9.508.759,00</b>	<b>18.853.870,00</b>
<b>4.1</b>	<b>Imobilizações corpóreas</b>	<b>100.000,00</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>235.000,00</b>	<b>1.395.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.300.000,00</b>
4.1.1	Terrenos e recursos naturais								0,00
4.1.2	Habitacões								0,00
4.1.3	Edifícios Municipais			60.000,00					60.000,00
4.1.4	Maquinaria e equipamentos básicos				1.160.000,00				1.160.000,00
4.1.5	Equipamentos de carga e transporte								0,00
4.1.6	Equipamentos administrativos e mobiliários diversos	100.000,00	1.170.000,00	175.000,00	175.000,00	200.000,00	200.000,00		2.020.000,00
4.1.7	Material de saneamento				60.000,00				60.000,00
4.1.90	Outras imobilizações corpóreas								0,00
<b>4.2</b>	<b>Imobilizações incorpóreas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
4.2.1	Formação do pessoal			300.000,00					300.000,00
<b>4.3</b>	<b>Amortização dos Passivos Financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.142.305,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.142.305,00</b>
<b>4.3.1</b>	<b>Amortização da dívida interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.142.305,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.142.305,00</b>
4.3.1.1	De curto prazo								0,00
4.3.1.2	De médio e longo prazos			1.142.305,00					1.142.305,00
<b>4.4</b>	<b>Outras despesas de capital</b>								
4.4.1	Dotação provisional								
4.4.90	Outras despesas								
<b>4.5</b>	<b>Contas de Ordem</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.560.806,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.042.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.508.759,00</b>	<b>14.111.565,00</b>
<b>4.5.1</b>	<b>Receitas do Estado cobradas pelo Município</b>			<b>1.948.306,00</b>					<b>1.948.306,00</b>
4.5.1.1	IUR			1.656.526,00					1.656.526,00
4.5.1.2	TSU			261.780,00					261.780,00
4.5.1.3	Imposto de selo			30.000,00					30.000,00
<b>4.5.2</b>	<b>Serviços Municipalizados de Promoção Social</b>					<b>2.042.000,00</b>			<b>2.042.000,00</b>
<b>4.5.3</b>	<b>Despesa global do Serviço Autónomo de Água</b>						<b>9.508.759,00</b>		<b>9.508.759,00</b>
<b>4.5.4</b>	<b>Dívidas do Estado(RTC)</b>			<b>612.500,00</b>					<b>612.500,00</b>
<b>Total:</b>		<b>1.978.448,00</b>	<b>12.633.403,00</b>	<b>30.072.171,00</b>	<b>12.131.495,00</b>	<b>3.775.093,00</b>	<b>7.314.097,00</b>	<b>9.508.759,00</b>	<b>77.413.466,00</b>
<b>Investimento</b>						<b>63.069.700,00</b>			<b>63.069.700,00</b>
<b>Total geral:</b>		<b>1.978.448,00</b>	<b>12.633.403,00</b>	<b>30.072.171,00</b>	<b>12.131.495,00</b>	<b>66.844.793,00</b>	<b>7.314.097,00</b>	<b>9.508.759,00</b>	<b>140.483.166,00</b>

**Mapa III - Despesa de funcionamento e de investimento segundo uma classificação funcional**

<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Orçamento Funcionamento</b>	<b>Orçamento Investimento</b>	<b>Total</b>
<b>1</b>	<b>Funções Gerais</b>	<b>40.319.686,0</b>	<b>17.000.000,0</b>	<b>57.319.686,0</b>
<b>01.01</b>	<b>Serviços públicos gerais</b>	<b>40.319.686,0</b>	<b>17.000.000,0</b>	<b>57.319.686,0</b>
01.01.01	Órgãos Executivos e Legislativos			0,00
01.01.02	Negócios Estrangeiros			0,00
01.01.90	Outros Órgãos			0,00
01.01.03	Ciências Naturais e Engenharia		17.000.000,00	17.000.000,00
01.01.04	Gestão de Pessoal	22.014.986,00		22.014.986,00
01.01.05	Planeamento Global e Estatística			0,00
01.01.06	Serviços Públicos Gerais N. E.	18.304.700,00		18.304.700,00
<b>01.02</b>	<b>Defesa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
01.02.00	Defesa Civil			
02.02.00	Defesa N. E.			
<b>2</b>	<b>Funções Sociais</b>	<b>22.753.958,00</b>	<b>26.350.000,00</b>	<b>49.103.958,00</b>
<b>02.01</b>	<b>Educação</b>	<b>5.020.000,00</b>		<b>5.020.000,00</b>
02.01.01	Ensino pré-primário	60.000,00		60.000,00
02.01.02	Ensino primário e secundário	3.054.012,00		3.054.012,00
02.01.03	Ensino superior	1.905.988,00		1.905.988,00
02.01.04	Serviços de educação n. e.			0,00
<b>02.02</b>	<b>Segurança e assistência social</b>	<b>1.415.848,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.415.848,00</b>
02.02.01	Segurança social	1.415.848,00		1.415.848,00
02.02.02	Assistência social			
02.02.03	Acolhimento de crianças			0,00
02.02.04	Segurança e assistência social n. e.			
<b>02.03</b>	<b>Habitação e desenvolvimento colectivo</b>	<b>8.453.940,00</b>	<b>26.350.000,00</b>	<b>34.803.940,00</b>
02.03.01	Desenvolvimento colectivo	6.150.264,00	18.350.000,00	24.500.264,00
02.03.02	Abastecimento de água		8.000.000,00	8.000.000,00
02.03.03	Saneamento e controlo da poluição	1.796.676,00		1.796.676,00
02.03.04	Recolha de lixo	507.000,00		507.000,00
<b>02.04</b>	<b>Recreação, Cultura e Religião</b>	<b>7.864.170,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.864.170,00</b>
02.04.01	Recreação	3.934.170,00		3.934.170,00
02.04.02	Cultura	3.200.000,00		3.200.000,00
02.04.03	Rádio, televisão e publicações	730.000,00		730.000,00
02.04.04	Recreação, cultura e religião n. e.			0,00
<b>3</b>	<b>Funções Económicas</b>	<b>14.339.822,00</b>	<b>19.719.700,00</b>	<b>34.059.522,00</b>
<b>03.01</b>	<b>Combustíveis e energia</b>	<b>7.765.000,00</b>		<b>7.765.000,00</b>
03.01.01	Combustíveis	6.815.000,00		6.815.000,00
03.01.02	Electricidade e outras fontes	950.000,00		950.000,00
03.01.03	Combustíveis e energia n. e.			
<b>03.02</b>	<b>Outros serviços económicos</b>	<b>5.236.492,00</b>	<b>19.719.700,00</b>	<b>24.956.192,00</b>
03.02.01	Serviços económicos e comerciais	2.289.474,00		2.289.474,00
03.02.02	Desenvolvimento integrado	5.236.492,00	19.719.700,00	24.956.192,00
03.02.03	Outros serviços económicos n. e.	2.750.000,00		2.750.000,00
<b>90.90</b>	<b>Outros serviços</b>	<b>1.338.330,00</b>		<b>1.338.330,00</b>
90.90.01	Encargos da dívida pública	1.338.330,00		1.338.330,00
90.90.90	Outros serviços n. e.			0,00
<b>Total:</b>		<b>77.413.466,00</b>	<b>63.069.700,00</b>	<b>140.483.166,00</b>

**Mapa IV - Receitas dos serviços autónomos municipais, segundo uma classificação orgânica e económica**

Código	Designação	Serviço Autónomo de Água		TOTAL
<b>1.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.508.759,00</b>		<b>9.508.759,00</b>
1.02.00.00	Receitas Não Fiscais		0,00	
1.02.02.00	Taxas e Preços Públicos	7.739.194,00	0,00	7.739.194,00
1.02.02.01	Taxas de Serviços	7.739.194,00	0,00	7.739.194,00
1.02.02.01.01	Venda de água	7.600.215,00	0,00	7.600.215,00
1.02.02.01.90	Taxas de Serviços Diversos	138.979,00	0,00	138.979,00
1.02.08.00	Outras Receitas Correntes	1.769.565,00	0,00	1.769.565,00
1.02.08.01	Saldos Orçamentais	918.750,00	0,00	918.750,00
1.02.08.02	Serviços Gerais	368.725,00	0,00	368.725,00
1.02.08.90	Receitas da Câmara cobradas pelo SAA -TSN	482.090,00	0,00	482.090,00
1.02.07.00	Venda de Serviços e Bens não Duradouros	0,00		0,00
1.02.07.02	Serviço de Distribuição de Energia	0,00		0,00
<b>2.00.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.02.00.00	Imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00
2.02.01.00	Terrenos	0,00	0,00	0,00
2.02.02.00	Habitacões	0,00	0,00	0,00
2.02.03.00	Edifícios	0,00	0,00	0,00
2.02.04.00	Maquinaria e Equipamento Básico	0,00	0,00	0,00
2.02.05.00	Equipamentos de Carga e Transporte	0,00	0,00	0,00
2.02.06.00	Equipamentos Administrativos	0,00	0,00	0,00
2.02.07.00	Outras Imobilizações Corpóreas	0,00	0,00	0,00
2.03.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
2.03.00.01	Sector Público	0,00	0,00	0,00
2.03.00.01.90	Outras transferências	0,00	0,00	0,00
2.03.00.02	Sector Privado	0,00	0,00	0,00
2.03.00.02.90	Outras transferências	0,00	0,00	0,00
2.04.00.03	Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
2.04.00.03.01	Ajuda alimentar	0,00	0,00	0,00
2.04.00.03.90	Outras transferências	0,00	0,00	0,00
5.00.00.00	Operações Financeiras	0,00	0,00	0,00
5.01.00.00	Operações activas	0,00	0,00	0,00
5.01.01.00	Empréstimos obtidos	0,00	0,00	0,00
5.01.01.01	Empréstimos de curto prazo	0,00	0,00	0,00
5.01.01.02	Empréstimos de médio e longo prazos	0,00	0,00	0,00
6.00.00.00	Contas de Ordem			
6.00.00.01	Receitas do Estado Cobradas pelo Município			
6.00.00.01.01	IUR			
6.00.00.01.02	Taxa Social Única			
6.00.00.01.03	Imposto de Selo			
6.00.00.02	Dívidas do Estado			
<b>Total:</b>		<b>9.508.759,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.508.759,00</b>

**Mapa V - Despesas dos serviços autónomos municipais, especificadas segundo uma classificação económica e orgânica**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Serv. Autónomo de Água</b>	<b>Total Geral</b>
<b>3</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.968.815,00</b>	<b>8.968.815,00</b>
<b>3.1</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>2.982.841,00</b>	<b>2.982.841,00</b>
<b>3.1.1</b>	<b>Remunerações certas e Permanentes</b>	<b>2.351.006,00</b>	<b>2.351.006,00</b>
3.1.1.1	Pessoal do quadro especial	754.152,00	754.152,00
3.1.1.2	Pessoal do quadro	0,00	0,00
3.1.1.3	Pessoal contratado a termo	1.540.854,00	1.540.854,00
3.1.1.4	Gratificações permanentes	0,00	0,00
3.1.1.5	Subsídios permanentes (isenção de horário)	56.000,00	56.000,00
3.1.1.6	Despesas de representação	0,00	0,00
<b>3.1.2</b>	<b>Remunerações variáveis de carácter n/ permanente</b>	<b>202.999,00</b>	<b>202.999,00</b>
3.1.2.1	Gratificações eventuais (Senhas de presença, abono para falhas, comparticipação emolumentar, etc.)	17.500,00	17.500,00
3.1.2.2	Horas extraordinárias	58.333,00	58.333,00
3.1.2.3	Alimentação e Alojamento	29.166,00	29.166,00
3.1.2.4	Subsídio de instalação	0,00	0,00
3.1.2.90	Remunerações diversas	98.000,00	98.000,00
<b>3.1.3</b>	<b>Segurança Social para Agentes do Município</b>	<b>428.836,00</b>	<b>428.836,00</b>
3.1.3.1	Encargos com a saúde	0,00	0,00
3.1.3.2	Abono de família	0,00	0,00
3.1.3.3	Contribuições para a Segurança Social	352.650,00	352.650,00
3.1.3.4	Seguros acidente no trabalho e doenças profissionais	47.020,00	47.020,00
3.1.3.90	Encargos de segurança social diversos	29.166,00	29.166,00
<b>3.1.4</b>	<b>Dotação Provisional para despesas com o pessoal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.1.4.1	Aumento salarial	0,00	0,00
<b>3.2</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>1.463.125,00</b>	<b>1.463.125,00</b>
3.2.1	Vestuário e artigos pessoais	122.500,00	122.500,00
3.2.2	Material de escritório	0,00	0,00
3.2.3	Outro material - Peças	35.000,00	35.000,00
3.2.4	Ferramentas e utensílios	87.500,00	87.500,00
3.2.5	Outros bens	1.218.125,00	1.218.125,00
<b>3.3</b>	<b>Fornecimentos e serviços externos</b>	<b>1.206.459,00</b>	<b>1.206.459,00</b>
3.3.1	Água	623.079,00	623.079,00
3.3.2	Electricidade	220.500,00	220.500,00
3.3.3	Combustíveis e lubrificantes	29.166,00	29.166,00
3.3.4	Conservação e manutenção	0,00	0,00
3.3.5	Comunicação	116.667,00	116.667,00
3.3.6	Seguros	0,00	0,00
3.3.7	Estudos, investigação, pareceres, projectos e consultoria	0,00	0,00
3.3.8	Deslocações e Estadias	82.880,00	82.880,00
3.3.9	Limpeza, Higiene e Conforto	11.667,00	11.667,00
3.3.10	Formação	0,00	0,00
3.3.11	Transportes	105.000,00	105.000,00
3.3.12	Assistência técnica (inclui serviços de tipografia)	17.500,00	17.500,00
3.3.90	Outros fornecimentos e serviços externos (publicidade, propaganda, publicações, conta de gerência)	0,00	0,00
<b>3.4</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.834.300,00</b>	<b>2.834.300,00</b>
<b>3.4.1</b>	<b>Transferência para administrações públicas</b>	<b>2.834.300,00</b>	<b>2.834.300,00</b>
3.4.1.1	Organizações n/ Governamentais	1.658.195,00	1.658.195,00
3.4.1.2	Outras transferências (INGRH)	0,00	0,00
3.4.1.3	INGRH	0,00	0,00
3.4.1.4	Transferencia para a CM	1.176.105,00	1.176.105,00
<b>3.5</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>482.090,00</b>	<b>482.090,00</b>
3.5.90	Outras despesas diversas correntes	482.090,00	482.090,00
<b>4</b>	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>29.167,00</b>	<b>29.167,00</b>
<b>4.1</b>	<b>Imobilizações corpóreas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.1.1	Maquinaria e equipamentos básicos	0,00	0,00
4.1.2	Equipamentos de carga e transporte	0,00	0,00
4.1.3	Equipamentos administrativos e mobiliários diversos	0,00	0,00
4.1.90	Outras imobilizações incorpóreas	0,00	0,00
<b>4.2</b>	<b>Imobilizações incorpóreas</b>	<b>29.167,00</b>	<b>29.167,00</b>
4.2.1	Patentes, marcas e licenças	29.167,00	29.167,00
4.2.90	Outras imobilizações incorpóreas	0,00	0,00
<b>4.3</b>	<b>Contas de Ordem</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	IUR	0,00	0,00
	Imposto de Selo	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>8.997.982,00</b>	<b>8.997.982,00</b>
	<b>Investimento</b>	<b>510.777,00</b>	<b>510.777,00</b>
	<b>Total geral:</b>	<b>9.508.759,00</b>	<b>9.508.759,00</b>

**Mapa VII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento do Município e dos serviços autónomos municipais, segundo uma classificação económica**

Código	Designação	Administração Directa	Fundos e Serv. Autónomos	Investimento	TOTAL
<b>1.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>40.714.901,00</b>		<b>17.000.000,00</b>	<b>57.714.901,00</b>
<b>1.01</b>	<b>Receitas Fiscais</b>	<b>2.060.200,00</b>			<b>2.060.200,00</b>
<b>1.01.01</b>	<b>Impostos</b>	<b>1.875.200,00</b>			<b>1.875.200,00</b>
1.01.01.01	Imposto Único sobre Património	1.775.200,00			1.775.200,00
1.01.01.02	Imposto Municipal sobre Veículos Automóveis	100.000,00			100.000,00
<b>1.01.02.90</b>	<b>Outras Receitas Fiscais</b>	<b>185.000,00</b>			<b>185.000,00</b>
1.01.02.01	Juros de Mora	25.000,00			25.000,00
1.01.02.02	Taxa de Relaxe	20.000,00			20.000,00
1.01.02.03	Multas por Infracções Fiscais	110.000,00			110.000,00
1.01.02.90	Outras Multas e Penalidades	30.000,00			30.000,00
<b>1.02</b>	<b>Receitas Não Fiscais</b>	<b>38.654.701,00</b>			<b>38.654.701,00</b>
<b>1.02.01</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>145.000,00</b>			<b>145.000,00</b>
1.02.01.01	Multas por infracções ao Código de Posturas Municipais	90.000,00			90.000,00
1.02.01.02	Outras multas	15.000,00			15.000,00
1.02.01.03	Coimas diversas	40.000,00			40.000,00
<b>1.02.02</b>	<b>Taxas e Preços Públicos</b>	<b>3.822.000,00</b>			<b>3.822.000,00</b>
<b>1.02.02.01</b>	<b>Taxas de Serviços</b>	<b>2.362.000,00</b>			<b>2.362.000,00</b>
1.02.02.01.01	Taxas de Serviços de Mercados e Feiras	1.000,00			1.000,00
1.02.02.01.02	Taxas de Serviços de Aferição e Conferição	1.000,00			1.000,00
1.02.02.01.03	Taxas de Serviços de licenciamento de instalações abastecedores de carburantes líquidos ar e água	200.000,00			200.000,00
1.02.02.01.04	Taxas de Serviços de Publicidade	30.000,00			30.000,00
1.02.02.01.05	Taxas de Serviços de Licenciamento de Alambiques	15.000,00			15.000,00
1.02.02.01.06	Taxas de Serviços de Licenciamento de Instalações de Comércio	700.000,00			700.000,00
1.02.02.01.07	Taxas de Serviços de licenciamento de exploração de Automóvel de Aluguer	180.000,00			180.000,00
1.02.02.01.08	Taxas de Serviços de Secretaria	400.000,00			400.000,00
1.02.02.01.09	Taxas de recolha de Lixo	700.000,00			700.000,00
1.02.02.01.90	Taxas de Serviços Diversos	135.000,00			135.000,00
<b>1.02.02.02</b>	<b>Emolumentos e custas</b>	<b>30.000,00</b>			<b>30.000,00</b>
1.02.02.02.90	Outros emolumentos e custas	30.000,00			30.000,00
<b>1.02.02.03</b>	<b>Emolumentos pessoais</b>	<b>20.000,00</b>			<b>20.000,00</b>
1.02.02.03.01	Serviços de administração financeira	15.000,00			15.000,00
1.02.02.03.90	Serviços diversos	5.000,00			5.000,00
<b>1.02.02.04</b>	<b>Bens e Serviços não Patrimoniais</b>	<b>1.410.000,00</b>			<b>1.410.000,00</b>
1.02.02.04.01	Serviços de Cemitério	105.000,00			105.000,00
1.02.02.04.02	Serviços de Matadouro e Talho	50.000,00			50.000,00
1.02.02.04.03	Serviços de Obras	900.000,00			900.000,00
1.02.02.04.04	Ocupação de Via Pública	115.000,00			115.000,00
1.02.02.04.05	Serviços de Registo de Cães	15.000,00			15.000,00
1.02.02.04.06	Serviços de Manifesto de Gado	20.000,00			20.000,00
1.02.02.04.07	Serviços de Secretaria	30.000,00			30.000,00
1.02.02.04.08	Serviços de Trânsito	30.000,00			30.000,00
1.02.02.04.09	Serviços de Vistorias	140.000,00			140.000,00
1.02.02.04.90	Serviços Diversos	5.000,00			5.000,00
<b>1.02.03</b>	<b>Rendimentos de Propriedade</b>	<b>462.000,00</b>			<b>462.000,00</b>
1.02.03.01	Renda de Edifícios do Município	0,00			0,00
1.02.03.02	Renda de Habitações do Município	60.000,00			60.000,00
1.02.03.03	Renda Terrenos - outros sectores	250.000,00			250.000,00
1.02.03.04	Rendas diversas	1.000,00			1.000,00
1.02.03.05	Alugures de equipamentos	120.000,00			120.000,00
1.02.03.06	Alugueres diversos	30.000,00			30.000,00
1.02.03.07	Serviços Gerais	1.000,00			1.000,00
<b>1.02.04</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>27.085.292,00</b>		<b>17.000.000,00</b>	<b>44.085.292,00</b>
	<b>Sector público</b>	<b>27.085.292,00</b>		<b>17.000.000,00</b>	<b>44.085.292,00</b>
1.02.04.01	Fundo de Financiamento dos Municípios	24.225.292,00			24.225.292,00
1.02.04.02	Plano Ambiental Municipal			17.000.000,00	17.000.000,00
1.02.04.03	Taxa Ecológica	2.830.000,00			2.830.000,00
1.02.04.04	Transferências Diversas (reposição fundos/caução)	30.000,00			30.000,00
1.02.04.05	Comparticipação na venda de terrenos nas ZDTI				0,00
1.02.04.06	Comparticipação na venda de terrenos nas ZRPT				0,00

## Mapa VII - continuação

Código	Designação	Administração Directa	Fundos e Serv. Autónomos	TOTAL
<b>1.02.05</b>	<b>Cotização para Fundo de Previdência</b>	<b>1.415.848,00</b>		<b>1.415.848,00</b>
1.02.05.01	Taxa Social Única	0,00		0,00
1.02.05.02	Caixa de Aposentação e pensões	0,00		0,00
1.02.05.03	Cotizações Diversas Para Segurança Social(ent.employ)	596.263,00		596.263,00
1.02.05.04	Cotizações para Segurança Social (funcionários)	819.585,00		819.585,00
<b>1.02.06</b>	<b>Venda de Bens Duradouros</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
1.02.06.01	Venda de Equipamentos			0,00
1.02.06.02	Serviços gerais			0,00
<b>1.02.07</b>	<b>Venda de Serviços e Bens não Duradouros</b>	<b>1.480.000,00</b>		<b>1.480.000,00</b>
1.02.07.01	Património do Município	0,00		0,00
1.02.07.02	Serviço de distribuição de energia (Praia Branca)	1.225.000,00		1.225.000,00
1.02.07.03	Taxa RTC (aplicada serv.forn. energia Praia Branca)	220.000,00		220.000,00
1.02.07.04	Serviços de Distribuição de Água	0,00		0,00
1.02.07.05	Venda de Publicações e Impressos	5.000,00		5.000,00
1.02.07.06	Serviços Gerais	30.000,00		30.000,00
<b>1.02.08</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>4.244.561,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.244.561,00</b>
1.02.08.01	Saldos Orçamentais	4.197.507,00		4.197.507,00
1.02.08.02	Serviços Gerais	30.000,00		30.000,00
1.02.08.03	Reembolso	17.054,00		17.054,00
<b>1.02.09</b>	<b>Rendimentos Financeiros</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
1.02.09.01	Participação nos Lucros das Empresas			0,00
<b>2.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>27.189.806,00</b>	<b>9.508.759,00</b>	<b>46.069.700,00</b>
<b>2.01</b>	<b>Imobilizações corpóreas</b>	<b>22.587.000,00</b>		<b>22.587.000,00</b>
2.01.01	Terrenos	22.587.000,00		22.587.000,00
2.01.02	Habitacões	0,00		0,00
2.01.03	Edifícios	0,00		0,00
2.01.04	Maquinaria e equipamento básico	0,00		0,00
2.01.05	Equipamentos de carga e transporte	0,00		0,00
2.01.06	Equipamentos Administrativos	0,00		0,00
2.01.07	Outras imobilizações corpóreas	0,00		0,00
<b>2.02</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.069.700,00</b>
<b>2.02.01</b>	<b>Sector Público</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.069.700,00</b>
2.02.01.01	Outras transferências	0,00		46.069.700,00
<b>2.02.02</b>	<b>Sector Privado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.02.02.90	Outras transferências	0,00	0,00	0,00
<b>2.03.03</b>	<b>Transferências do exterior</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.03.03.01	Ajuda alimentar	0,00		
2.03.03.90	Outras transferências	0,00		
<b>2.04</b>	<b>Operações Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.04.01</b>	<b>Operações activas</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>2.04.01.01</b>	<b>Empréstimos obtidos</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
2.04.01.01.01	Empréstimos de curto prazo	0,00		0,00
2.04.01.01.02	Empréstimos de médio e longo prazos	0,00		0,00
<b>2.05</b>	<b>Contas de Ordem</b>	<b>4.602.806,00</b>		<b>4.602.806,00</b>
<b>2.05.01</b>	<b>Receitas do Estado cobradas pelo Município</b>	<b>1.948.306,00</b>		<b>1.948.306,00</b>
2.05.01.01	IUR	1.656.526,00		1.656.526,00
2.05.01.02	Taxa Social Única	261.780,00		261.780,00
2.05.01.03	Imposto de selo	30.000,00		30.000,00
<b>2.05.02</b>	<b>Serviços Municipalizados de Promoção Social</b>	<b>2.042.000,00</b>		<b>2.042.000,00</b>
<b>2.05.03</b>	<b>Receita Global do Serviço Autónomo de Água</b>		<b>9.508.759,00</b>	<b>9.508.759,00</b>
<b>2.05.04</b>	<b>Dívidas do Estado (RTC)</b>	<b>612.500,00</b>		<b>612.500,00</b>
<b>Total:</b>		<b>67.904.707,00</b>	<b>9.508.759,00</b>	<b>63.069.700,00</b>
				<b>140.483.166,00</b>

**Mapa VIII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento do Município e dos serviços autónomos municipais, segundo uma classificação orgânica**

**Despesas de Funcionamento**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Município</b>	<b>Fundos e Serv. Auton.</b>	<b>Total</b>
01.01	Assembleia Municipal	1.878.448,00		<b>1.878.448,00</b>
01.02	Gabinete do Presidente da Câmara Municipal	11.463.403,00		<b>11.463.403,00</b>
01.03	Secretaria Municipal	25.834.581,00		<b>25.834.581,00</b>
01.04	Gabinete Técnico	10.736.495,00		<b>10.736.495,00</b>
01.05	Gabinete de Desenvolvimento Municipal	1.533.093,00		<b>1.533.093,00</b>
01.06	Gabinete da Juventude, Cultura e Desporto	7.114.097,00		<b>7.114.097,00</b>
01.07	Serviço Autónomo de Água		9.508.759,00	<b>9.508.759,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>58.560.117,00</b>	<b>9.508.759,00</b>	<b>68.068.876,00</b>

**Receitas Correntes e de Capital do Município**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Município</b>	<b>Fundos e Serv. Auton.</b>	<b>Total</b>
01.01	Assembleia Municipal			
01.02	Gabinete do Presidente da Câmara Municipal			
01.03	Secretaria Municipal	130.974.407,00		<b>130.974.407,00</b>
01.04	Gabinete Técnico			
01.05	Gabinete de Desenvolvimento Municipal			
01.06	Gabinete da Juventude, Cultura e Desporto			
01.07	Serviço Autónomo de Água		9.508.759,00	<b>9.508.759,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>130.974.407,00</b>	<b>9.508.759,00</b>	<b>140.483.166,00</b>

## Mapa X - Programa de Investimento

Código	Programa / Sub-Programa	Financiamento Total	Tipo de financiamento				
			Tesour. Municipal	PAM - PANA II	Donativos *	Estado	Emprést. Bancário
<b>1.01.01</b>	<b>Modernização da Administração Municipal</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>				
1.01.01.01	Climatização da Sede da Câmara Municipal	700.000,00	700.000,00				
	Criação do site da Câmara Municipal	500.000,00	500.000,00				
<b>1.01.02</b>	<b>Manutenção das Estradas e Caminhos Vicinais</b>	<b>2.750.000,00</b>	<b>2.750.000,00</b>				
1.01.02.01	Limpeza e Manutenção de Caminhos Vicinais	250.000,00	250.000,00				
1.01.02.02	Correcção das Ribeiras do Tarrafal	500.000,00	500.000,00				
1.01.02.03	Beneficiação da Segunda Via de Acesso à Praia Branca	2.000.000,00	2.000.000,00				
<b>1.01.03</b>	<b>Infraestruturas comunitárias</b>	<b>19.719.700,00</b>	<b>7.719.700,00</b>	<b>12.000.000,00</b>			
1.01.03.01	Construção de Fossas Comunitárias	1.000.000,00	1.000.000,00				
1.01.03.02	Construção de Sentinas Públicas (Escada, João Baptista e Alto de Fontainhas)	400.000,00	400.000,00				
1.01.03.03	Construção de Pocilgas Comunitárias	600.000,00	600.000,00				
1.01.03.04	Requalificação Urbana (Arruamentos: Campo Pedrada, Amarelo Pintado, Trás de Fábrica, Alto de Saco, Alto de Fontainhas e Telha)	6.504.000,00	3.504.000,00	3.000.000,00			
1.01.03.05	Calçetamento do Troço de Estrada ao Cemitério de Praia Branca	966.300,00	966.300,00				
1.01.03.06	Continuação dos Arruamentos na Localidade de Hortelã	500.000,00	500.000,00				
1.01.03.07	Continuação da Beneficiação da Escola do E.B.I. de Ribeira Prata	500.000,00	500.000,00				
1.01.03.08	Ligação de Água aos Domicílios em Praia Branca	8.000.000,00		8.000.000,00			
1.01.03.09	Construção do Acesso à Boca de Ribeira em Praia Branca	249.400,00	249.400,00				
	Conclusão de casas de banho na Escola do E.B.I de Fragata	350.000,00	350.000,00				
1.01.03.10	Florestação e Conservação de Solos e Água	1.000.000,00		1.000.000,00			
<b>1.01.04</b>	<b>Recintos Desportivos</b>	<b>8.400.000,00</b>	<b>8.400.000,00</b>				
1.01.04.01	Melhoria do Campo de Futebol do Tarrafal	8.000.000,00	8.000.000,00				
1.01.04.02	Melhoramento do piso do Campo de Futebol de Ribeira Prata	150.000,00	150.000,00				
1.01.04.03	Intervenção no Campo de Futebol de Praia Branca	250.000,00	250.000,00				
<b>1.01.05</b>	<b>Habitação Fomento e Habitação</b>	<b>29.000.000,00</b>	<b>26.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>			
1.01.05.01	Construção de 10 Moradias Sociais em Campo Pedrada	13.000.000,00	13.000.000,00				
1.01.05.02	Construção de casas de banho a grupos vulneráveis	4.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00			
1.01.05.03	Elaboração dos Planos Urbanísticos Detalhados de Cacimba, Morrinho das Pedras Oeste e Ponta Portinho Norte - Locação de verba	12.000.000,00	12.000.000,00				
<b>1.01.06</b>	<b>Formação e Qualificação de Quadros</b>	<b>2.000.000,00</b>		<b>2.000.000,00</b>			
1.01.06.01	Formação a nível de carpintaria naval, mecânica, mestre de pesca, motorista, montagem e manutenção de redes	2.000.000,00		2.000.000,00			
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>63.069.700,00</b>	<b>46.069.700,00</b>	<b>17.000.000,00</b>			

**MAPA DO PESSOAL DO QUADRO ESPECIAL E DO QUADRO  
ANO 2008**

Cap	Designação	Nível	Refª	Esc.	Vencimento Mensal	Vencimento Anual	Total
<b>I</b>	<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL</b>						
<b>II</b>	<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b>						
	<b>Pessoal do Quadro Especial</b>						
	1 Presidente				136.000,00	952.000,00	
	1 Vereador a tempo inteiro				122.400,00	856.800,00	
	3 Vereador a meio tempo				81.600,00	1.713.600,00	
	1 Director de Gabinete	IV			111.533,00	780.731,00	
	1 Assessor	III			97.116,00	679.812,00	
	1 Secretária do Presidente	I			52.505,00	367.535,00	
	1 Condutor do Presidente	I			43.754,00	306.278,00	<b>5.656.756,00</b>
<b>III</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b>						
	<b>Pessoal do Quadro Especial</b>						
	1 Secretário Municipal	IV			111.533,00	780.731,00	
	1 Chefe de Divisão	II			76.227,00	533.589,00	
	1 Chefe de Secção	I			43.754,00	306.278,00	
	1 Assistente Administrativo		5	C	25.154,00	176.078,00	<b>1.796.676,00</b>
	<b>Pessoal do Quadro</b>						
	2 Técnico Superior		13	A	61.388,00	859.432,00	
	2 Técnico Adjunto		11	A	0,00	0,00	
	1 Técnico Profissional 1.º Nível		8	A	0,00	0,00	
	2 Técnico Profissional 1.º Nível		8	A	28.858,00	404.012,00	
	1 Tesoureiro		7	A	26.696,00	186.872,00	
	1 Assistente Administrativo		6	A	22.993,00	160.951,00	<b>1.611.267,00</b>
<b>IV</b>	<b>GABINETE TÉCNICO MUNICIPAL</b>						
	<b>Pessoal do Quadro Especial</b>						
	1 Director do Gabinete Técnico	IV			111.533,00	780.731,00	<b>780.731,00</b>
	<b>Pessoal do Quadro</b>						
	1 Técnico Superior		14	C	0,00	0,00	
	1 Técnico Superior		13	A	61.388,00	368.328,00	
	1 Técnico Adjunto		11	A	49.397,00	296.382,00	
	1 Operário Qualificado		7	E	35.337,00	247.359,00	
	1 Operário Qualificado		7	A	26.696,00	186.872,00	
	2 Operário Semi-qualificado		5	F	31.635,00	442.890,00	
	1 Condutor Auto-pesado		4	E	0,00	0,00	
	1 Fiscal		5	B	22.993,00	160.951,00	<b>1.702.782,00</b>
<b>V</b>	<b>GABINETE DE DESENVOLV. MUNICIPAL</b>						
	<b>Pessoal do Quadro Especial</b>						
	1 Director do Gabinete	IV			0,00	0,00	<b>0,00</b>
	<b>Pessoal do Quadro</b>						
	2 Técnico Profissional 1.º Nível		8	A	28.858,00	346.296,00	<b>346.296,00</b>
<b>VI</b>	<b>GABINETE DE JUVENT. CULT. E DESPORTO</b>						
	<b>Pessoal do Quadro Especial</b>						
	1 Director	III			97.116,00	582.696,00	<b>582.696,00</b>
	<b>Total Geral</b>					<b>12.477.204,00</b>	<b>12.477.204,00</b>

## MAPA DO PESSOAL CONTRATADO A TERMO E DE REGIME DE TAREFA OU AVENÇADO

ANO 2008

Cap	Designação	Nível	Refª	Esc.	Vencimento Mensal	Vencimento Anual	Total
<b>I</b>	<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL</b>						
	<b>Pessoal Contratado a Termo</b>						
	2 Técnico Profissional 1.º Nível		8	A	28.858,00	346.296,00	<b>346.296,00</b>
<b>II</b>	<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b>						
<b>III</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b>						
	<b>Pessoal Contratado a Termo</b>						
	1 Técnico Profissional 1.º Nível		8	A	28.858,00	202.006,00	
	2 Ajudante de Serviços Gerais		1	A	13.407,00	187.698,00	
	1 Fiel de Armazém		4	A	0,00	0,00	
	1 Ajudante de Serviços Gerais		1	D	18.491,00	129.437,00	
	3 Ajudante de Serviços Gerais		1	B	14.603,00	306.663,00	
	2 Auxiliar Administrativo		2	A	18.054,00	252.756,00	<b>1.078.560,00</b>
	<b>Pessoal de Regime de Tarefa ou Avençado</b>						
	1 Responsável C. Eléct. Praia Branca				25.000,00	175.000,00	
	1 Mecânico				45.000,00	315.000,00	
	1 Responável de Apoio à Informática				25.000,00	175.000,00	<b>665.000,00</b>
<b>IV</b>	<b>GABINETE TÉCNICO</b>						
	<b>Pessoal Contratado a Termo</b>						
	6 Fiscal		5	A	21.605,00	907.410,00	
	1 Condutor Auto-pesado		4	A	20.831,00	145.817,00	
	1 Fiel de Armazém		4	A	0,00	0,00	
	2 Ajudante de Serviços Gerais		1	A	13.407,00	187.698,00	
	1 Operário Qualificado		8	B	31.635,00	221.445,00	
	25 Varredeira					1.148.616,00	
	3 Encarregada Sentina					186.060,00	
	3 Ajudante de Saneamento					382.200,00	
	3 Guarda		1	A	13.407,00	281.547,00	
	2 Encarregado de Cemitério				3.000,00	42.000,00	
	3 Cantoneiro					315.000,00	<b>3.817.793,00</b>
	<b>Pessoal de Regime de Tarefa ou Avençado</b>						
	2 Condutor Auto-pesado		4	A	20.831,00	249.972,00	
	1 Jardineiro					105.000,00	<b>354.972,00</b>
<b>V</b>	<b>GABINETE DE DESENVOLV. MUNICIPAL</b>						
<b>VI</b>	<b>GABINETE JUVENT. CULT. E DESPORTO</b>						
	<b>Pessoal Contratado a Termo</b>						
	2 Auxiliar Administrativo		2	A	18.054,00	216.648,00	<b>216.648,00</b>
	<b>Total Geral</b>					<b>6.479.269,00</b>	<b>6.479.269,00</b>

Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, aos 29 de Julho de 2008. – O Presidente, *Emanuel Almeida Spencer*.

# FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



## NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



### BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: incv@gov1.gov.cv  
Site: www.incv.gov.cv

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

#### ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série .....	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série .....	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

#### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

**PREÇO DESTE NÚMERO — 420\$00**